

Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

### CONVOCATÓRIA № 08, DE 08 DE JULHO DE 2021

# EDITAL № 06, DE 05 DE ABRIL DE 2021 1º EDIÇÃO DE 2021 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

## HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA

O Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, com base no Edital Nº 10, de 10 de fevereiro de 2021, da SESu/MEC e do Edital Nº 06, de 05 de abril de 2021, do IFPA, complementar, visando reparar equívoco na convocação de candidatos da lista de espera referente ao curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, ofetado pelo IFPA Campus Conceição do Araguaia, modalidade de concorrência L2, CONVOCA os candidatos da lista de espera da 1º edição de 2021 do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, listados abaixo, para a HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA no referido curso, com vistas ao preenchimento 01 (uma) vaga remanescente, priorizando a classificação no certame por ordem decrescente de nota na referida modalidade de corrência:

Campus	Curso	Inscrição	Candidato	Nota	Classi ficação	Modali dade de Concor rência
Conceição do Araguaia	Engenharia Ambiental e Sanitária	20****128690	Mateus Alves de Oliveira	446,62	27	L2
Conceição do Araguaia	Engenharia Ambiental e Sanitária	20****708595	Bruna Melo Soares	443,20	28	L2
Conceição do Araguaia	Engenharia Ambiental e Sanitária	20****359396	Josias sacramento Ramos Junior	442,36	29	L2
Conceição do Araguaia	Engenharia Ambiental e Sanitária	20****039140	Juliana Ribeiro da Silva	440,26	30	L2

1. Os candidatos convocados devem apresentar a documentação necessária para habilitação de matrícula, conforme consta no Edital nº 06, de 05 de abril de 2021, do IFPA e no Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2021 do Sisu, ambos publicados no site processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://prosel.ifpa.edu.br/">https://prosel.ifpa.edu.br/</a>.



Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 2. Na ocupação da vaga remanescente terá preferência o candidato melhor classificado. Caso este não apresente toda a documentação necessária para a habilitação de matrícula, terá preferência na ocupação da vaga o segundo melhor classificado, e no impedimento deste, o terceiro, e assim sucessivamente.
- 3. Os candidatos convocados que tiverem a habilitação de matrícula indeferida, por razões previstas no Edital nº 06, de 05 de abril de 2021, do IFPA ou nesta convocatória, serão eliminados do processo seletivo.
- 4. Orienta-se todos candidatos convoados a lerem atentamente os editais e o Termo de Adesão do IFPA que norteiam o processo seletivo, bem como as orientações que constam na presente convocatória, atentando-se para datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta convocatória.
- 5. Alerta-se todos os candidatos para o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta convocatória.
- 6. A habilitação de matrícula será realizada de forma PRESENCIAL, devendo o candidato convocado comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA Campus Conceição do Araguaia, no endereço: Avenida Couto Magalhães, n° 1649, Setor Universitário, município de Conceição do Araguaia-PA, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no dia 13 de julho de 2021.
- 7. O candidato deverá ainda realizar seu pré-cadastro online de calouros no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica SIGAA do IFPA, apartir da data de 09 de julho de 2021.
- 8. Para realizar o pré-cadastro online de calouro o candidato deverá realizar os seguintes passos:
  - Passo 1: Acessar o sistema SIGAA do IFPA, por meio do link <a href="https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/ifpa/precadastro/index.jsf">https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/</a> >> clicar em Processos seletivos >> Pré-cadastro Online de Calouros >> Iniciar;
  - **Passo 2**: Prestar as informações solicitadas para realizar login (número da inscrição e CPF) e informar o código de verificação de segurança emitido pelo sistema (ETAPA 01);
  - Passo 3: Acessar o formulário eletrônico e preencher com seus respectivos dados (ETAPA 02);



Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

**Passo 4**: Fazer a revisão dos dados pessoais informados (ETAPA 03), se necessário retorne a etapa anterior e faça a correção dos dados;

**Passo 5**: Anexar o boletim de notas do Enem 2020 (ETAPA 04). Nessa etapa, ao clicar em "Cadastrar" não será possível revisar/alterar o documento anexado;

Passo 6: Imprimir o formulário preenchido ou gerar em arquivo no formato PDF, para fins de comprovação de realização do pré-cadastro de calouro (ETAPA 05) junto à Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA, quando da entrega ou envio da documentação necessária para habilitação de matrícula.

- 9. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário eletrônico de "Précadastro Online de Calouros", por falhas de comunicação, queda de energia, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação do pré-cadastro online de calouro, bem como pela impressão ou geração em arquivo PDF do comprovante, e não disponibilizará aos candidatos terminais (computadores) em suas unidades administrativas e acadêmicas para realização dessa etapa.
- 10. Durante o período de habilitação de matrícula o candidato que acessar o sistema SIGAA >> Processo Seletivo >> Pré-cadastro Online de Calouros e não consiga fazer login para preencher o formulário eletrônico, em virtude de erro ou não reconhecimento de seus dados (número de inscrição e CPF) pelo sistema, deverá encaminhar comunicação à coordenação geral das matrículas do Sisu no IFPA, para o e-mail processoseletivo.proen@ifpa.edu.br.
- 11. O endereço de e-mail da Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do IFAP Campus Conceição do Araguaia é seac.cda@ifpa.edu.br;
- 12. A documentação não deverá conter rasuras ou erros que dificultem ou impossibilitem a análise das informações.
- 13. A Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do IFPA Campus Conceição do Araguaia realizará análise dos documentos e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do candidato, podendo esta ser: DEFERINDA OU INDEFERINDA, com posterior publição do resultado no site do processo seletivo, em <a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a>.



Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 14. O candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação necessário para habitação de matríucla dentro do prazo estabelecido nesta convocatória, ou que tiver sua habilitação de matrícula indeferida, será elinado do processo seletivo.
- 15. Para a ocupação da vaga remanescente da modalidade de concorrência L2, o candidato selecionado será encaminhado à Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Conceição do Araguaia para a realização de ações de heteroidentificação, complementar a autodeclaração de preto ou pardo, conforme previsto no edital do processo seletivo.
- 16. Os prazos deverão ser rigorosamente seguidos por todos os candidatos. O IFPA não responde e não se responsabiliza por falhas técnicas, quedas de energias, não acesso a internet ou fatores de natureza similar que impossibilitem o candidato a comparecer com sua documentação para habilitação de matrícula dentro do período determinado.
- 17. A habilitação de matrícula poderá ser realizada, na ausência do candidato, por :
  - a) O pai ou a mãe, se candidato menor, munidos dos documentos do candidatos e portanto documento de identidade com foto, original e cópia;
  - b) Responsável legal, se candidato menor, munido dos documentos do candidato e portanto documento de identidade com foto, original e cópia;
  - c) Procurador constituído, munido dos documentos do candidato e portando documento de identidade com foto, original e cópia, e procuração com poderes específicos e firma reconhecida; ou
  - d) O cônjugue ou companheiro(a), munido dos documentos do candidato e portando documento de identidade com foto, original e cópia, e certidão de casamento ou documento equivalente.

#### 18. Da Documentação necessária para Habilitação de Matrícula

- 18.1. Para a habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação :
  - a) Requerimento para habilitação de matrícula;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente;
  - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com



Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos — ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Documento de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral TSE, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/, para maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;
- Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional, devidamente preenchida;
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 18.2. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas a egressos de escola pública (sistema de cotas), além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, devidamente preenchida.
- 18.3. Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos de escola pública (sistema de cotas) deverão anexar documentos comprobatórios de tal situação, observando o constante no Edital nº 06, de 5 de abril de 2021, do IFPA.



Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 18.4. Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência de vagas reservadas a cotas ético racial, deverão apresentar autodeclaração de cor/raça/etnia devidamente preenchida e assinada e observarem a convocatória para realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizada em momento oportunamente divulgado na página do processo seletivo.
- 18.5. Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência que englobam pessoas com deficiência devem anexar Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.
- 18.6. Os candidatos classificados em modalidades de concorrência de ações afirmativas específicas deverão comprovar a sua condição de pertencente a tal modalidade, conforme exigências do edital.
- 18.7. Todos os documentos exigidos no edital, no item DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA, do Edital nº 06, de 5 de abril de 2021, do IFPA e no Termo de Adesão do IFPA à 1º edição de 2021 do Sisu, deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, considerando sua respectiva modalidade de concorrência.
- 18.8. Os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas reservadas pelo sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) destinadas à autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com ou sem deficiência, por meio de convocatória, serão convocados, posteriormente, para verificação da autodeclaração de raça/cor/etnia, a ser realizada por comissão institucional de hetroidentificação, conforme previsto no edital do processo seletivos, seguindo o regramento previsto na Resolução IFPA/CONSUP n° 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
- 18.9. Os candidatos que se inscreveram em modalidades de concorrência de vagas reservadas a egresso escola pública (sistema de cotas) ou de ações afirmativas específicas, que foram classificados na modalidade de Ampla Concorrência, ficam desobrigados a comprovarem a situação de cotista. Ficam também desobrigados a comprovar os documentos exigidos para vagas do sistema de cotas os candidatos que se inscreveram na modalidade de Ampla Concorrência e que, por razão de remanejamento devido a ausência de candidatos, foram classificados para ocupar vagas do sistema de cotas.



Av. João Paulo II, № 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

### 19. Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal:

- 19.1. A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012. A renda familiar bruta mensal deverá ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.
- 19.2. O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do mês anterior ao início das inscrições no certame, a saber: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 19.3. Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:
  - 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
  - 1.1) Contracheques;
  - 1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3) CTPS registrada e atualizada;
  - 1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 2. ATIVIDADE RURAL
  - 2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
  - 2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;



Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 2.5 Notas fiscais de vendas.
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**OBSERVAÇÃO**: Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA, que se encontra publicada no site do processo seletivo, para fins de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada.

Com a presente convocatória o IFPA encerra a convocação de candidatos da 1ª edição de 2021 do SISU.

#### JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA

Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos/PROEN Portaria nº 523/2016-GAB. DOU de 05/04/2016